



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FLORES E ORNAMENTOS PARA AS SESSÕES SOLENES DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO CURITIBANENSE, COMENDA DO MÉRITO CURITIBANENSE, COMENDA MARIA ROSA E COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS: A estimativa de preços foi realizada com base nos preços pesquisados realizada pelo setor de compras, conforme documentos juntado ao processo.

ITEM	Especificação	Quantidade	Valor máximo unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de decoração do hall da entrada principal e da entrada do plenário da Câmara de Vereadores, bem como da Mesa Diretora, com ornamentos de decoração, tapetes, folhagens, flores, tecidos, luzes e mesas (sob empréstimo) para os eventos de Sessão Solene a serem realizados no ano de 2024.	6	520,00	3.120,00
02	Arranjo de flores retangular medindo 4 (quatro) metros de largura por aproximadamente 60 (sessenta) centímetros de altura, com flores do campo de cores sortidas, contendo no mínimo 14 (quatorze) dúzias de flores com folhas verdes, posicionado em frente à mesa de autoridades das Sessões Solenes a serem realizadas no ano de 2024.	6	840,00	5.040,00
03	Arranjo de flores contendo no mínimo 2 (duas) dúzias de flores do campo brancas	6	340,00	2.040,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

	e sortidas, acondicionadas em um vaso ou sobre um pedestal de ferro, vidro ou louça, posicionado no hall de entrada do auditório para as Sessões Solenes a serem realizadas no ano de 2024			
04	Buquê de flores contendo flores do campo brancas e sortidas (mosquitinhos; mini margaridas; astromélias; lisiantos; rosa spray champanhes, gérberas; lírios brancos) com no mínimo 12 (doze) unidades de flores com folhas verdes, para entrega aos homenageados de Título de Cidadão Curitibanense	12	170,00	2.040,00
05	Buquê de flores contendo flores do campo brancas e sortidas (mosquitinhos; mini margaridas; astromélias; lisiantos; rosa spray champanhes, gérberas; lírios brancos) com no mínimo 13 (treze) unidades de flores com folhas verdes, para entrega às homenageadas com a Comenda Maria Rosa.	13	170,00	2.210,00
06	Buquê de flores contendo flores do campo brancas e sortidas (mosquitinhos; mini margaridas; astromélias; lisiantos; rosa spray champanhes, gérberas; lírios brancos) com no mínimo 13(treze) unidades de flores com folhas verdes, para entrega às homenageadas com a Comenda do Mérito Esportivo.	13	170,00	2.210,00
07	Buquê de flores contendo flores do campo brancas e sortidas (mosquitinhos; mini margaridas; astromélias; lisiantos; rosa spray	13	170,00	2.210,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

	champanhes, gérberas; lírios brancos) com no mínimo 13 (treze) unidades de flores com folhas verdes, para entrega àshomenageadas com a Comenda do Mérito Curitibanense.			
--	---	--	--	--

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A entrega dos itens e a realização dos serviços será realizada no endereço da contratante em data e horário a ser informado a contratada em até 10 dias antes da realização dos eventos de Sessões Solene.

4. MECANISMO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

4.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas, frete e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento do objeto deste termo.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal/Fatura e fazer constar no mínimo, o número da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

4.4. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.

4.5. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

4.6. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá discriminar na nota fiscal a condição de enquadramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

4.7. A Nota Fiscal Eletrônica/fatura deverá ser encaminhada para a fiscal de contratos no endereço eletrônico: recepcao@camaracuritiba.sc.gov.br

4.8. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal/fatura, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou cartão CNPJ.
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

Curitiba/SC, 24 de maio de 2024.

[Documento assinado digitalmente]

GISELE MENDES DA CONCEIÇÃO
Agente de contratação
Matrícula 148



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ANEXO I

Modelo da decoração

